



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**

C. G. C. (M. F.) 08.158.669/0001-18

ADM. JOSÉ QUINCAS DE FARIAS

LEI Nº 184/91

**Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio-Ambiente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio-Ambiente, que terá a seguinte composição:

- 01 Representante do Poder Executivo;
- 01 Representante do Poder Legislativo;
- 01 Representante da Comunidade, eleito pelas entidades de Classe.

Art. 2º - Depois de instalado, o Conselho baixará instruções para o seu funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel-RN, em 01 de abril de 1991.

  
José Quincas de Farias  
Prefeito